



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO Nº 190, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração dos contratos a serem firmados entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e as empresas relacionadas no anexo da presente resolução, com os respectivos valores e materiais, decorrente das atas de registro de preço do Pregão Eletrônico/SUDAM nº 01/2017, com base no Decreto 8.275/2014, no Parecer Jurídico nº. 219/2017/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, registrado no SEI sob o nº [0016263](#) e no Despacho de Aprovação nº. 00098/2017/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº [0016314](#) e na Resolução nº 163, de 01.09.2017, que autorizou a celebração das atas de registro de preço, constantes dos Processos nº 59004.005845/2017-51 e CUP 59004.000464/2016-02.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Superintendente substituta

Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração

Rodrigo Mendes de Mendes
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 15/09/2017, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Mendes de Mendes, Diretor**, em 15/09/2017, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 15/09/2017, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020697** e o código CRC **C6E710A6**.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 190, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Empresa Vencedora	Item	Descrição do material	Quantida-de	Preço Unitário	Preço Total
P L F COMERCIO LTDA – ME (Ata 41/2017)	72	Papel A4 Reciclado	400	R\$22,50	R\$9.000,00
TEXEIRA VIANA COMERCIO (Ata 42/2017)	87	Xícara para café	100	R\$14,17	R\$1.417,00
TOTAL GERAL					R\$10.417,00

Referência: Processo nº 59004.005845/2017-51

SEI nº 0020697